



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.567 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o uso de vagas destinadas aos idosos e aos portadores de deficiência em estacionamento privado e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Bertolino de Jesus

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido a obrigatoriedade da reserva para idosos e deficientes, de 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamentos públicos e privados.

§ 1º - Para efeitos desta Lei, compreende-se por idosa a pessoa com idade igualou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e deficiente a pessoa portadora de deficiência, estando como condutores do veículo.

§ 2º - Entende-se por estabelecimentos privados os *shoppings centers*, supermercados, casa de shows, casas comerciais, restaurantes e bancos.

Art. 2º - O proprietário do estabelecimento privado que dispõe de vagas destinadas a idosos e portadores de deficiência é o responsável por zelar pelo uso correto das vagas reservadas. As vagas deverão ser posicionadas em locais de fácil acesso, com a demarcação da vaga de maneira visível, de forma a garantir melhor comodidade aos idosos e portadores de deficiências.

§ 1º - a reserva de vagas em estabelecimentos privados não implica em gratuidade de taxa de estabelecimento ao deficiente ou ao idoso.

§2º - Para fazer uso das vagas reservadas, o idoso ou o portador de deficiência deverá ter seu veículo identificado por adesivo ou cartão identificador.

Art. 3º - Qualquer munícipe poderá denunciar, à administração pública municipal, o uso irregular das vagas reservadas para idoso ou portador de deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa fixada pelo Poder Executivo, após a regulamentação da mencionada Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 03
de junho de 2018.


RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL